



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO X | NÚMERO 485A

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

## DECRETO Nº 5.287, DE 12 de novembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.  
O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.  
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito por Excesso de Arrecadação, da dotação orçamentária discriminada no Anexo II deste Decreto.  
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Mossoró/RN, 12 de novembro de 2018.

ROSALBA CIARLINI ROSADO  
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					500.000,00
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					500.000,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					500.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0106400000	0001	500.000,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO

## PORTARIA Nº 021/2018 - SESEM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementar nº 126/2015.

CONSIDERANDO a Portaria nº 018/2018 – SESEM que Tonar público o itinerário do Sistema de Transporte Público de Passageiros por Ônibus no Município de Mossoró-RN

RESOLVE:

- Art. 1º - Alterar o itinerário da LINHA 10: AEROPORTO 12 ANOS/ RODOVIÁRIA para CENTRO/SHOPPING, que passa a ter o seguinte percurso:  
• Sentido Centro via Shopping: Terminal da Praça Felipe Guerra, Rua Frei Miguelinho, Av. Alberto Maranhão, Rua Meire e Sá, Rua Dr. Mário Negócio, Av. Dix. Neuf Rosado, Rua Dix Sept Rosado, Av. Augusto Severo, Rua Melo Franco, Rua João da Escóssia, Shopping.  
• Sentido Shopping via Centro: Shopping, Rua João da Escóssia, Rua Melo Franco, Av. Augusto Severo, Rua Coronel Gurgel, Rua Nísia Floresta, Av. Cunha da Mota, Rua Frei Miguelinho, Terminal da Praça Felipe Guerra.  
Art. 2º - Criar o itinerário da LINHA 14: AEROPORTO/ RODOVIÁRIA/CENTRO, com o seguinte percurso:  
• Sentido Ida: Rua Ricardo Gilberto Guilherme, Av. Mota Neto, Rua Gilberto Marcelino Sobrinho, BR – 304 (retorno), Rodoviária, Rua Sebastião Benigno de Moura, BR-405, Av. Felipe Camarão, Terminal Aeroportuário Dix-Sept Rosado, Av. Felipe Camarão, Rua Princesa Isabel, Rua Melo Franco, Av. Augusto Severo, Rua Coronel Gurgel, Rua Nísia Floresta, Av. Cunha da Mota, Rua Frei Miguelinho, Praça Felipe Guerra.  
• Sentido Volta: Praça Felipe Guerra, Rua Frei Miguelinho, Rua Professor Manoel João, Av. Felipe Camarão, Av. Antônio Vieira de Sá, Rua Ricardo Gilberto Guilherme.  
Art. 3º - Criar o itinerário da LINHA 15: MACARRÃO/ BOA VISTA /CENTRO, com o seguinte percurso:  
• Sentido Ida: Rua Anderson Dutra, Rua Dolores do Carmo Rebouças, Rua Tomaz A. da Silva, Av. Felipe Camarão, Rua Francisco Romualdo, Rua Francisco Sólón, Rua Coelho Neto, Rua Silva Jardim, Rua Nísia Floresta, Av. Cunha da Mota, Rua Frei Miguelinho, Praça Felipe Guerra.  
• Sentido Volta: Praça Felipe Guerra, Rua Frei Miguelinho, Av. Alberto Maranhão, Rua Meire e Sá, Rua Dr. Mário Negócio, Av. Dix. Neuf. Rosado, Rua Dix. Sept. Rosado, Idalino de Oliveira, Rua Santos Dumont, Rua Coronel Gurgel, Rua Frei Miguelinho, Rua Silva Jardim, Rua Coelho Neto, Rua Francisco Sólón, Rua Vicente Fernandes, Rua Dom Bosco, Av. Felipe Camarão, Rua Anderson Dutra.  
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 12 de novembro de 2018.

Sócrates Vieira de Mendonça Júnior  
Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito

## PORTARIA Nº 023/2018 - SESEM

O DIRETOR EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO no uso de suas atribuições legais os quais lhe confere a Lei nº 27/2008, Lei nº 1.274/99, Lei nº 1.528/2001 e Lei nº 2.515/2009; e

CONSIDERANDO que as atividades permissivas, MOTOTAXI, TÁXI, TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE DE FRETAMENTO e TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO devem estar em pleno exercício e que é dever do município gerir e fiscalizar o Sistema de Transporte em Mossoró; e  
CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 002/2017 – SESEM/GETRAN que dispõe da convocação todos os detentores de Permissão e Concessão que operam no Sistema de Transporte em Mossoró para proceder com o recadastramento e com a vistoria dos veículos cadastrados;

RESOLVE:

- Art. 1º - Prorrogar o período de convocação para que os detentores de Permissão e Concessão cadastrados na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte, localizada à Rua Felipe Camarão, nº 968, Bairro: Doze Anos, Mossoró-RN, procedam com o recadastramento e com a vistoria dos veículos cadastrados.  
PARÁGRAFO ÚNICO - A prorrogação do período de convocação estabelecida no caput dar-se-á no período de 14 de novembro a 14 de dezembro de 2018, apenas para os detentores de TAXI, MOTOTAXI e TRANSPORTE DE FRETAMENTO e o não comparecimento ensejará na aplicação das devidas sanções legais.  
Art. 2º - Fica determinado o seguinte rol de documentos a ser apresentado no processo de recadastramento:  
I – 02 duas fotos 3x4 recentes;  
II – Xérox do comprovante de endereço atualizado;  
III – Xérox do documento CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo;  
IV – Xérox do Alvará de Permissão e Autorização de Tráfego referente ao ano de 2018;  
V – Xérox da CNH - Carteira Nacional de Habilitação com registro de atividade remunerada;  
VI – Atestado mecânico do veículo cadastrado: freio, suspensão, motor, câmbio e elétrica;  
VII – Atestados médico quanto às condições físicas e mentais do permissionário/operador;  
VIII – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Fórum da Justiça Estadual;  
IX – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Fórum da Justiça Federal;  
X – Certidão Negativa de Tributos Municipais - Sec. Municipal Da Fazenda;  
XI – Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Sec. da Receita Estadual;  
XII – Certidão Negativa de Tributos Federais – Receita Federal; e  
XIII – Certidão de Quitação Eleitoral – Tribunal Regional Eleitoral.  
PARÁGRAFO ÚNICO – Além dos documentos acima mencionados, nas atividades de Táxi, deverá ser apresentada a xérox do certificado emitido pelo IPEN/RN quanto à verificação de seus respectivos aparelhos de medidas, isto é, o taxímetro e o tacógrafo.  
Art. 3º - No processo de vistoria, os operadores do Sistema de Transportes deverão apresentar seus veículos cadastrados devidamente limpos, identificados e caracterizados.  
PARÁGRAFO ÚNICO – Durante a vistoria, além do veículo, o mototaxista deverá apresentar 02 (dois) capacetes identificados e caracterizados na cor laranja.  
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 5º - Publique-se e registre-se.

Mossoró-RN, 12 de novembro de 2018.

Antônio Adalberto de Oliveira Jales  
Diretor Executivo de Mobilidade Urbana e Trânsito

## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**ROSALBA CIARLINI ROSADO**  
PREFEITA

**NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA**  
VICE-PREFEITA

**EDNA PAIVA DE SOUZA**  
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL  
**MARIA AGLAIR ABREU**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**DIOGO ARAÚJO MARQUES**  
DIAGRAMAÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR